



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **EVERTON FRANCISCO MENCHIK ME** CNPJ nº 90.608.043/0001-47, situado a RUA ERS 241, KM 1, nº 1004. Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos produtos especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº 199/2021:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
3	1	UN	MÃO DE OBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.550,00	1.550,00
4	1	UN	ATENDIMENTO EXTERNO	120,00	120,00
5	2	UN	SERVIÇO RETENTOR	100,00	200,00
6	2	UN	SERVIÇO LAVAGEM DE PEÇAS	50,00	100,00
7	2	UN	SERVIÇO FEIXE DE MOLA	140,00	280,00
8	1	UN	SERVIÇO CRUZETA/CARDAN/FLANGE	120,00	120,00
9	1	UN	OUTROS (OLEOS, FILTROS)	120,00	120,00
10	1	UN	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	2.090,00	2.090,00
11	4	UN	PORCA 18MM MB DP (0,25/0,50)	6,00	24,00
12	3	UN	PORCA 12MM MA SIMPLES	3,00	9,00
13	2	UN	ABRACADEIRA NYLON 202MMX3,7MM UNIV PR(F-7020)	1,00	2,00
14	2	UN	PARFUSO BALANCA M16X150	21,00	42,00
15	2	UN	PORCA M16 TRAVANTE ROSCA GROSSA	6,00	12,00
16	1	UN	GRAMPO 3/4X102X260 D	72,00	72,00
17	2	UN	PORCA 3/4 DUPLA	5,00	10,00
18	1	UN	CRUZETA CARDAN FORD/VOLKS/MB/AGRALE/IVECO 801010	130,00	130,00
19	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA FORD 815 SABO 1923 BG	48,00	96,00
20	2	UN	PORCA CARCACA DIFRENCIAL FORD F350 F4	82,00	164,00
21	2	UN	TRAVA ARANHA CARCACA CUBO TRAS	11,00	22,00
22	1	UN	SEMIEIXO AGRALE VOLARE MICRO	984,00	984,00
23	3	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 12X40 MB (FINA) 8.8	4,00	12,00
24	2	UN	ROLAMENTO EXT TRAÇÃO CARGO 816 VW6.90/7.90/8150	130,00	260,00
25	2	UN	ROLAMENTO INT TRAÇÃO CARGO 816	220,00	440,00
			Total dos Produtos		6.859,00

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A forma de execução da prestação de serviços e entrega dos objetos da presente contratação, será indireta pelo regime de empreitada por preço global, e todo o material e mão-de-obra a ser usado para a respectiva execução será de inteira responsabilidade da empresa contratada.



2.2. A entrega provisória do serviço contratado deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação e emissão da nota de empenho de despesa.

2.3. A entrega definitiva do serviço contratado, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato.

2.4. O local de entrega do serviço contratado será na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rua Gal João Antônio, 1301 - centro - São Vicente do Sul/RS, que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 14:00hs.

2.5. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao contratado.

2.6. Verificada a não conformidade na entrega do serviço contratado, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato

2.7. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o serviço contratado.

2.8. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, ou até a execução total do serviço.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor total de **R\$ 6.859,00 (Seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais)**, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida: 18911

Projeto/Atividade 2180 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

Despesa: 3390.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Recurso Vinculado 31 FUNDEB

Dotação Reduzida: 17155

Projeto/Atividade 2180 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

Despesa: 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Recurso Vinculado 31 FUNDEB

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



7. DAS PENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as penalidades administrativas consoante dispõe a lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 789/2021, Dispensa de Licitação nº 199/2021, processado na forma do Art. art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, com referência ao §7º, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 16 de dezembro de 2021

Representante da Empresa

Representante do Município

Este Contrato foi examinado e aprovado em 16/12/2021 pelo Setor Jurídico Municipal.